



**LEI Nº 253/2005 DE 04 DE AGOSTO DE 2005.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) objetivando atender demandas na Secretaria Municipal de ação Social, relativo a convênios que estão sendo pleiteados ao Ministério da Ação Social, principalmente ao atendimento aos idosos.

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será incluída a seguinte classificação:

55 – Secretaria Municipal de Ação Social  
02 – Secretaria Municipal de Ação Social - Programas  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência comunitária  
0023 – Convivência integrada do idoso  
1.073 – Implantação do Centro de Vivência  
3.4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 45.000,00

**Art. 3º.** Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

55 – Secretaria Municipal de Ação Social  
01 – Fundo Municipal de Ação Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0316 – Habitações urbanas  
1.020 – Programa de melhoria de moradia de pessoas carentes - convênios  
3.3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 45.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

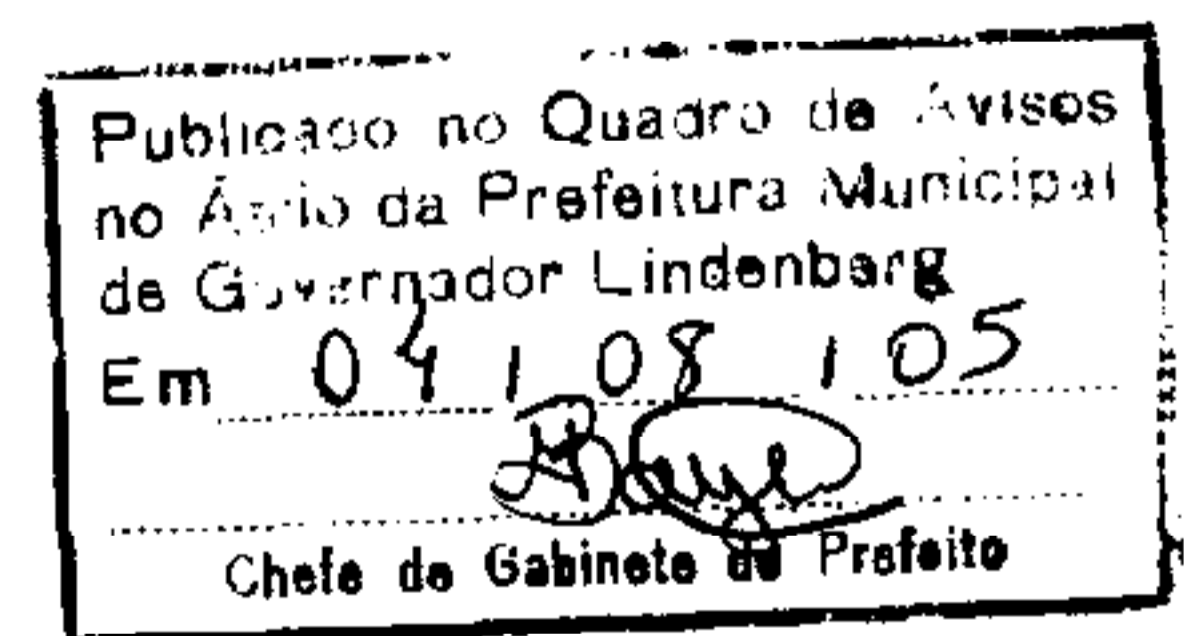
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 4º (quarto) dia do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

  
**ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**ANDRESSA MARIA BAYER PLOTTEGHER**  
Chefe de Gabinete.



RUA ADELINO LUBIANA – SN - CENTRO - GOVERNADOR LINDENBERG – ES

FONE: (27) 3744-5214

CNPJ: 04.217.786-0001-54